



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 029 CIR/BC de 14 de outubro de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (aquisição de Ambulância Tipo A), com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 252/2021 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jangada (CNES: 6403573), região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. **O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. **A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. **A Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002**, que estabelece aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VI. **A PORTARIA GM/MS Nº 1.263, DE 18 DE JUNHO DE 2021** que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- VII. **A Portaria Nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- VIII. **A Resolução CIT/MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017** que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- IX. **A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- X. **O Termo de Compromisso Nº 281/2021 de 23/08/2021 versa sobre a Emenda Parlamentar Estadual Nº. 252/2021 – Valor R\$ 135.000,00 – município de Jangada** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de **Jangada** para fins que se destina” DO OBJETO Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a finalidade de Aquisição de 01 (uma) Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Jangada, sendo que o município ora compromissado receberá diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde de Poconé/MT, o montante de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;
- XI. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Jangada Nº21/CMS/Jangada de 19 de maio de 2021** que “Resolve: Aprovar utilização da emenda parlamentar 252/2021 autoria Dep. Paulo Araújo, no valor R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para aquisição de 01 (uma) Ambulância”;
- XII. **O Ofício nº. 0708/2021/Gab. DMR, de 18 de agosto de 2021**, emitido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Max Russi, designando a Emenda Parlamentar Nº. 252/2021, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), Objeto detalhado: Aquisição de uma unidade móvel de Saúde veículo tipo Ambulância, Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jangada;
- XIII. **O Ofício Nº 176/2021/SMS/Jangada de 28 de setembro de 2021**, que solicita ao ERSBC/MT pauta na reunião da CIR/BC de 14/10/2021 para aprovação do

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (ambulância Tipo A) com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº 252/2021, no valor de R\$ 135.000,00 – Aquisição de unidade móvel (ambulância tipo A);

- XIV. O PARECER TÉCNICO Nº 041/AS/ERSBC, de 13 de outubro de 2021,** contendo análise do Projeto de Transporte sanitário eletivo, aquisição de 01 (uma) Ambulância (Tipo A), de simples remoção, apresentado pelo município de Jangada como justificativa de execução do recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº. 252/2021/ALMT, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jangada (CNES: 6403573), região de saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE

Art. 1º. – Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo (aquisição de Ambulância Tipo A), com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual nº 252/2021 no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jangada (CNES: 6403573), região de saúde da Baixada Cuiabana.

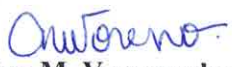
Parágrafo único: Ambulância TIPO A consiste em um veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo e devem operar com os seguintes profissionais: 2 profissionais, sendo um motorista e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem.

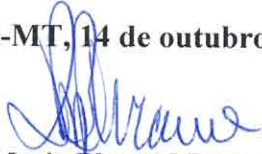
Art. 2º - A ambulância (Tipo A) de que trata o *caput* anterior ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jangada (CNES: 6403573) e os pacientes serão transportados de acordo com a demanda da Central de Regulação Municipal conforme apresentado no projeto apresentado e parte integrante desta resolução CIR/BC/MT.

Art. 4º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2021.


Cláudia Regina M. Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT


Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Secretária Municipal de Saúde
Ato de Nomeação 005/2021

Rua Baltazar Navarro, Nº 94, Bandeirantes
CEP: 78010-130 • Cuiabá • Mato Grosso • ersbc@ses.mt.gov.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA		CNPJ: 24.772.147/0001-68	
ENDEREÇO: Paço Municipal Domingos Campos - Centro			
CIDADE: JANGADA	UF: MT	CEP: 78.490-000	TELEFONE: 65-3344-1155
RESPONSÁVEL: ROGERIO OLIVEIRA MEIRA		CPF: 052.062.921-33	
RG: 22404961 SSP/MT	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Gestor Municipal	TELEFONE: (65) 996947242
ENDEREÇO: Rua João Ponce de arruda S/N Bairro: Centro JANGADA-MT, CEP: 78.490-000			

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA (TIPO A) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente aquisição é para composição da Frota Municipal de veículo, imprescindível à realização de serviços no âmbito do Município de Jangada-MT. O Gestor Municipal está buscando desenvolver o papel de garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso aos Serviços de melhor qualidade, e essa aquisição de Veículo vem atender essa necessidade.

O comprometimento com a administração pública municipal com as diretrizes traçadas para o serviço, como um todo, vem fazendo com que está atue no sentido de otimizar a aplicação de seus recursos, na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio possível.

Considerando que o município de Jangada de Estado de Mato Grosso, Distrito criado com a denominação de Jangada, pela lei estadual nº 209, de 02-12-1948, com território desmembrado do distrito de Engenho, subordinado ao município de Cuiabá. A abertura da BR-29, em 1940, impulsionou a região, criando expectativas de progresso em sua gente. Logo depois, esta rodovia passou a se chamar BR-364, acesso para a BR-163 e para a MT-358, que dá entrada para Barra do Bugres e Tangará da Serra. O desenvolvimento propriamente dito deveu-se ao fato da região ser entroncamento rodoviário, com acesso a diferentes regiões do Estado, facilitando o fluxo migratório daqueles que vinham em busca de novos rumos. A distância entre a capital do estado Cuiabá e a sede municipal é de aproximadamente 75 km pela BR 364/163.

O MUNICÍPIO É COMPOSTO PELAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE:

- ❖ 03 Unidade Básica de Saúde da Família (UBS);
- ❖ 01 Centro de saúde;
- ❖ 01 Laboratório Municipal;
- ❖ 02 Unidades descentralizadas de Reabilitação,
- ❖ 01 Academia de Saúde.

CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) É COMPOSTO DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS NO SEU QUADRO:



- ❖ 01 Médico;
- ❖ 01 Dentistas;
- ❖ 01 Enfermeiro;
- ❖ 01 Técnico (a) de enfermagem;
- ❖ 09 Agente Comunitário de Saúde e
- ❖ 05 Recepcionista.

POREM NO TOTAL ENTRE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE SÃO:

- ❖ 09 Enfermeiros,
- ❖ 11 Técnicos de enfermagem,
- ❖ 01 Nutricionista,
- ❖ 02 Fisioterapeutas,
- ❖ 01 Farmacêutico,
- ❖ 03 Médicos,
- ❖ 27 Agentes comunitários de saúde.

Sendo no total de 45 profissionais de saúde.

O município tem como central de referenciamento de pacientes para os hospitais e instituições de saúde no município de Cuiabá e várzea grande, pois nosso município não tem estrutura para manter um paciente internado nas unidades, principalmente nesse período de pandemia ao qual todo o mundo vem enfrentando no nosso dia a dia.

A aquisição da ambulância será de grande importância principalmente pela necessidade de um transporte mais adequado no transporte dos nossos pacientes, considerando que essa aquisição é também uma forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde. Também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia da saúde da família.

O município tem a necessidade de contempla o veículo, tipo Ambulância para apoio e suporte básico, para simples remoção de pacientes que facilite a locomoção dos pacientes em geral, entretanto a zona rural a que por sinal é bastante extensa, sem contar da dificuldade que temos pela distância.

O mesmo viabilizara o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhara mais força.

Com a criação de novos serviços e especialidades oferecidos a população pela Secretaria Municipal de Saúde e com a eficiência no atendimento, exigiu da administração municipal um investimento maior no aparelhamento do Nosso município que atualmente é baixo, mas os problemas de saúde existem e não podemos resolver sem apoio do governo do município e estado.

3. ETAPAS DE EXECUCAO		
ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TEMPO DE EXECUCAO (EM DIAS).
	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE,	30 DIAS



AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA	FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURAPAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O	
---------------------------------	---	--



	ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS	
--	---	--

4. PLANO DE APLICACAO:

NATUREZA DA DESPESA



CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
4490.52	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS	R\$ 98.000,00



	ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZA DOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDs EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR	
--	--	--



	MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZA ÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E	
--	---	--



	DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇ ÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.CO MPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA	
--	---	--



	RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRES ENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO	
--	--	--



	LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS	
--	--	--

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

NAT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS.
CODIGO	PARCELA ÚNICA
4490-52	R\$ 135.000,00